



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

**ATA DA 5^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E
EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 2012, ADOTADA
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012,
QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA UNIÃO
AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, COM O
OBJETIVO DE COMPENSAR PERDAS DE ARRECADAÇÃO DECORRENTES DA
REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES
INTERESTADUAIS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES
RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO - ICMS, INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 54^a LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2013,
ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 06, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO
SENADO FEDERAL.**

Às catorze horas e cinquenta e sete minutos do dia três de abril de dois mil e treze, na Sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Romero Jucá, Vice-Presidente, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 599, de 2012, com a presença dos Senadores Walter Pinheiro, José Pimentel, Lúcia Vânia, Eduardo Amorim, Casildo Maldaner, Francisco Dornelles, Vanessa Grazziotin e Flexa Ribeiro; e dos Deputados Hugo Napoleão, Vaz de Lima, Esperidião Amin, Ronaldo Caiado, Osmar Júnior e Onofre Santo Agostini. Registra a presença o Deputado Júlio César, parlamentar não membros da Comissão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública com a finalidade de instruir a apreciação da Medida Provisória. Às catorze horas e cinquenta e nove minutos, o Senhor Presidente passa a presidência dos trabalhos para o Senador Eduardo Amorim. O Presidente convida o expositor Nelson Barbosa, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, para realizar sua exposição. Ao término da exposição, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como de réplicas e tréplicas dos convidados. Usam da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Ronaldo Caiado, Deputado Júlio César, Senadora Lúcia Vânia, Senador José Pimentel, Deputado Osmar Júnior, Senadora Vanessa Grazziotin, Deputado Vaz de Lima e Senador Casildo Maldaner. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Romero Jucá, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

**Senador Romero Jucá
Vice-Presidente**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

SF - 1

03/04/2013

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. PMDB – RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 599, de 2012.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública.

Convido para assento à mesa o Dr. Nelson Barbosa, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda.

De acordo com o Regimento Interno, o convidado, Secretário-Executivo Nelson Barbosa, fará sua exposição por dez a quinze minutos, e em seguida abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares.

Convido o Senador Eduardo Amorim para presidir momentaneamente no meu lugar, tendo em vista que tenho que votar no Conselho de Ética, do qual sou membro. Está havendo uma votação da Presidência.

Passaremos a palavra ao Dr. Nelson Barbosa, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Dando continuidade aos trabalhos, passo a palavra ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Sr. Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador. Cumprimento o Senador Eduardo, na pessoa de quem saúdo todos os Senadores e Parlamentares aqui presentes.

Eu queria aproveitar essa oportunidade para apresentar na Comissão Mista o que seriam as principais linhas da proposta que nós fizemos ao Congresso Nacional e também para fazer uma atualização de como essa proposta evoluiu, como o debate evoluiu nas últimas semanas.

Esta é uma apresentação que fiz quando foi discutida a resolução na CAE. Vou utilizar apenas uma parte dela, mas, em linhas gerais, nossa proposta consiste de uma proposta de reforma do ICMS Interestadual, que é feita via resolução do Senado. Para viabilizar essa mudança, o Governo se dispõe a criar dois fundos, um fundo para compensar as perdas orçamentárias dos Estados que perderem receita e um fundo para atuar como instrumento de desenvolvimento regional em substituição ao ICMS, ou ocupando o espaço que hoje é ocupado pelo ICMS.

Em linhas gerais, qual o porquê dessa reforma? Reforma tributária é um assunto quase que permanente na pauta política brasileira. O Governo da Presidenta Dilma Rousseff tem enfrentado essa questão de forma sequencial, que alguns jornalistas e membros da imprensa chamam de “fatiada”, mas é uma reforma sequencial e eu diria que em paralelo. Nós optamos por enfrentar cada questão no seu âmbito específico.



Então, houve proposta para desoneração da folha; já estão implementadas outras, em discussão nesta Casa; houve propostas para melhorar o PIS/Cofins, devolução de créditos, e nós planejamos, uma vez completada essa discussão do ICMS, encaminhar ao Congresso Nacional proposta de reforma e racionalização do PIS/Cofins, e há agora essa discussão do ICMS, que, na verdade, começou em 2011, final de 2010, início de 2011, com aquela proposta de desincentivar a guerra dos portos.

Por que essa questão do ICMS se torna uma questão urgente? Porque, nos últimos anos, a prática de conceder incentivos de ICMS sem aprovação do Confaz tem se generalizado, e isso acaba fazendo com que a guerra fiscal acabe se esgotando. É aquela velha situação: se todo mundo pratica o incentivo, ele se torna neutro. Se um Estado dá um incentivo, outro Estado dá o incentivo equivalente ou cancela aquele incentivo, isso acaba tornando a prática ineficaz.

Além disso, como esses incentivos não foram aprovados pelo Confaz, eles têm fragilidade jurídica, eles não são constitucionais. O Supremo já derrubou vários desses incentivos numa votação, se não me engano, em 2011, derrubou de uma vez só de 16 a 20 incentivos. Existe uma pauta longa de outros incentivos a serem apreciados pelo Supremo. Se o Supremo adotar o que se chama súmula vinculante para essa matéria, todos os incentivos que forem declarados inconstitucionais, que não passaram pelo Confaz, correm risco de cair imediatamente.

Isso significa que o incentivo cessa daqui para frente e que o Estado tem que ser resarcido pelos últimos cinco anos. Então, isso cria uma incerteza jurídica sobre incentivos já vigentes e sobre os novos incentivos que serão concedidos. Na prática, hoje, se um Estado dá um incentivo de ICMS, a empresa não tem segurança jurídica de que aquele incentivo vá se manter. É nesse sentido que a guerra fiscal se esgotou. E ela começa a prejudicar o País porque cria incerteza jurídica e atrapalha projetos de investimentos.

Nossa proposta, então, era reduzir e unificar alíquota interestadual, compensando os Estados através de dois fundos: o Fundo de Compensação de Receitas (FCR), para aqueles Estados que perderem receita, e o Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), principalmente para os Estados menos desenvolvidos, para poderem ter recursos e dar incentivos para que as empresas se instalem em seus Estados.

Pode passar.

Do ponto de vista econômico, o ideal é convergir para uma tributação que seja sempre no ponto de venda, que se chama tributação no destino. Só que, na prática, depois de várias discussões no âmbito do Confaz e do Congresso, ficou claro que o mínimo aceitável seria uma alíquota de 4%. Já na resolução da guerra dos portos, se estabeleceu uma alíquota de 4%. Então, a União reformulou sua proposta, lembrando que aquela proposta de reforma tributária que a União



mandou em 2008 levava para 2%. Nós reformulamos e estamos propondo colocar em 4%. Há um impasse: os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste pedem que seja mantida a alíquota em 7% e 4%: quando for uma venda do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para o Sul e Sudeste, que a alíquota seja de 7%, quando for no sentido contrário, 4%, e entre blocos, tudo em 4%. Para superar esse impasse, fizemos uma proposta intermediária em que a convergência para 4% vai de forma mais lenta, ela leva mais tempo nas transações, nas operações que sejam venda dos Estados menos desenvolvidos para os Estados mais desenvolvidos.

Acho que isso fica claro no próximo quadro. Para efeito de ICMS Interestadual, pode-se dividir o País em dois blocos. Então, você tem o Sul e Sudeste exceto Espírito Santo, e o Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Espírito Santo. As alíquotas, hoje, intrabloco são 12%. Alíquota normal de ICMS é de 12%. Só no caso de vendas do Sul e Sudeste para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste que a alíquota é de 7%. Então, o que nós propusemos? Quando fosse intrabloco, a alíquota cairia de 12% para 4% rapidamente, em três anos, seja dentro das Regiões Sul e Sudeste, seja dentro das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Quando fosse dos mais desenvolvidos para os menos desenvolvidos, que hoje está em 7%, ela cairia para 4% em três anos. E na direção contrária, que é dos menos desenvolvidos para os mais desenvolvidos, ela cairia em doze anos, ou seja, dando mais prazo para que esses Estados absorvam isso.

O que tem aparecido? Em primeiro lugar, vários Estados já se manifestaram e pediram que o prazo de convergência, mesmo intrablocos, não seja de três anos, seja de oito anos, então cairia de 12% para 4% em oito anos, para dar mais tempo para os Estados se adaptarem e para dar mais tempo para os orçamentos, seja o orçamento estadual, seja o Orçamento da própria União, suportarem essa transição.

Persiste o impasse em qual é a alíquota nas transações de venda para o Sul e Sudeste e para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Os Estados menos desenvolvidos solicitam que seja mantida em 7%, os Estados do Sul e Sudeste solicitam que vá para 4%. Estamos discutindo com todos, tentando compatibilizar essa divergência com o prazo, dando um prazo mais longo.

Os Estados do Norte e Nordeste, recentemente, fizeram uma contraproposta no sentido de manter em 7% somente para produtos industriais, deixando todos os demais produtos, principalmente comércio, em 4%. Só produtos industriais ficariam em 7%. Foi feita essa proposta hoje de manhã. Estamos fazendo várias reuniões, com a presença de Parlamentares, o Senador Walter estava lá, também o Senador Delcídio, então, essas discussões estão ocorrendo, sobre qual seria esse cronograma.

Nós achamos importante levar para 4%, que o final desse processo seja uma alíquota única de 4%. Por que essa alíquota única de 4%? Porque isso vai melhorar o funcionamento da economia brasileira. Hoje, o fato de haver essa



guerra fiscal – já vou falar sobre isso, mas só para dar alguns exemplos –, o fato de haver alíquotas diferenciadas hoje, uma alíquota elevada de 12%, acaba criando muitos problemas de devolução de crédito para as empresas. Uma empresa compra um bem, ela está em um Estado em que a alíquota é 18%, por exemplo, aí ela compra um bem de capital, e a alíquota é 18%. Mas esse bem de capital vem de outro Estado. Então, quando esse bem de capital vai para outro Estado, 12% foram arrecadados no Estado de origem, 6% no Estado de venda, e a empresa pode se ressarcir dos 18%. Só que o Estado onde houve a venda se dispõe a ressarcir somente os 6%, que foi o que efetivamente ele cobrou. Os outros 12% ele manda cobrar do outro Estado. Isso acaba dificultando, e é por isso que, por exemplo, de ICMS hoje, devolução de crédito para investimento está travado. Leva pelo menos quatro anos para se devolver.

Gera problemas de acumulação de crédito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NELSON BARBOSA – É. Ele gera problema de acumulação de crédito também de exportação e gera um incentivo, como a alíquota é muito alta, aos Estados, numa iniciativa que faz sentido do ponto de vista regional, dá incentivo para atrair empresas, mas que, do ponto de vista do Brasil como um todo, causa incerteza jurídica, causa perda de arrecadação do ICMS como um todo.

Nos últimos anos, o Brasil tem se desenvolvido e a economia tem se formalizado, e a arrecadação tributária vem subindo com a manutenção de menos alíquotas. Aumentou a contribuição para o INSS, aumentou a arrecadação de Imposto de Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido em percentual do PIB, porque o Brasil se tornou mais formal, e o ICMS permaneceu no mesmo lugar. Em 1970, o ICMS era 7% do PIB, hoje ele é 7% do PIB, apesar da formalização da economia brasileira e do desenvolvimento da economia. Por quê? Porque os Estados, com a lógica atual, nessa disputa por dar incentivos, acaba tendo um jogo de soma negativa. Um Estado dá um incentivo, outro Estado dá um incentivo maior ainda, a arrecadação de todos cai, e a arrecadação de ICMS compromete a base de arrecadação do ICMS no Brasil como um todo.

Em termos de representatividade, o que estamos falando dessas transações? A maior parte das transações interestaduais, por óbvio, está nos Estados de renda mais elevada: 48% das operações interestaduais – está naquela tabela – estão dentro da Região Sudeste. Aliás, guerra fiscal existe entre Estados do Norte, Nordeste e Sudeste, mas existe dentro do próprio Sudeste. A maior guerra fiscal que ocorre é dentro do próprio Sudeste.

As transações dentro do Norte, Nordeste e Centro-Oeste são 11%; as transações em que o Sul e Sudeste vendem para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste são com 24% do total, e onde está o impasse é 17% do volume das transações interestaduais. É aí que está o impasse. É onde está a venda do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para o Sul e Sudeste. Hoje foi feita essa proposta de



reduzir mais esse percentual, tirar o comércio, manter a alíquota diferenciada somente para a indústria. Então, vamos calcular ainda aquele percentual de 17% para ver, com essa proposta do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, qual seria a representatividade disso.

Podemos passar.

Este já falei: por que reduzir para 4%.

Pode passar.

Como viabilizar essa transição? Você tem um problema orçamentário. Alguns Estados que são exportadores líquidos podem perder receita porque eles vendem mais do que compram. Então, quando se reduz alíquota interestadual, você está vendendo mais do que quem está comprando, vai-se arrecadar menos. Quantos Estados? Sete dos vinte e sete. Vinte Estados ganham. Sete Estados podem perder. Esses sete Estados são a Zona Franca... Não, o Piauí ganha. O Piauí ganha receita com isso.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – No 4 e 4.

O SR. NELSON BARBOSA – No 4 e 4 e no 7 e 4 também.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. NELSON BARBOSA – Os Estados que perderiam receita são os três Estados que dependiam muito dos incentivos às importações, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás, e isso já foi parcialmente encaminhado quando da aprovação da Resolução 13, houve operações de financiamento para compensar aqueles Estados; Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, porque são Estados exportadores líquidos, principalmente de produtos agrícolas e agropecuários; São Paulo e Amazonas, por conta da Zona Franca de Manaus. Todos os demais Estados ganham receita.

Para compensar esses Estados que perderiam receita na transição de 20 anos, o Governo criaria o Fundo de Compensação de Receitas, que seria calculado de forma transparente. Hoje, com a nota fiscal eletrônica, a gente já tem o balanço interestadual, quanto cada Estado vende para cada um, então, é possível apurar quanto seria a perda. Então, vamos supor: lá em 2022, quanto você arrecadou com a alíquota de 7% e 4% e 4% e 4% e quanto você arrecadaria se a alíquota fosse de 12% e 7%? Essa diferença seria repassada por esse Fundo de Compensação de Receitas. Esse fundo é feito com base na nota fiscal eletrônica, com participação de todos os Secretários de Fazenda, e nosso objetivo é divulgar isso também para o Congresso Nacional com relatórios, assim como é feito relatório da dívida, relatórios de resultado primário; faríamos esses informes da balança interestadual de ICMS. Isso resolve o problema orçamentário se um Estado perder a receita.

Há o problema econômico. Vários Estados menos desenvolvidos argumentam: tudo bem, você vai me dar a receita, mas o que me garante que a empresa vai continuar no meu Estado? Porque você tem o ICMS diferenciado justamente para cobrir algum custo de logística maior. Nesse sentido, nós



propusemos um segundo fundo, que é o Fundo de Desenvolvimento Regional, que é um fundo que vai prioritariamente para os Estados de menor renda, menos desenvolvidos, para que eles utilizem para dar incentivos, para fazer investimentos, para fazer o que eles fazem hoje com ICMS, ainda que numa escala menor, mas para ocupar esse espaço que hoje é feito via ICMS. Então, essa proposta desses dois fundos está na medida provisória.

Pode passar.

Essa eu já falei. Pode passar.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Os recursos para esses dois fundos virão de onde?

O SR. NELSON BARBOSA – Do OGU. O Fundo de Compensação de Receitas é um recurso primário. Então, é uma transferência de recurso primário que você vai fazer para o Estado. É como se fossem os fundos constitucionais, FPE, FPM, você vai repassar mensalmente. Você vai apurar a perda...

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Vai tirar de que tributo?

O SR. NELSON BARBOSA – Dos tributos gerais que são da União.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Da receita da União.

O SR. NELSON BARBOSA – Da receita da União.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – De onde quer que seja ele.

O SR. NELSON BARBOSA – Isso.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – E o FDR?

O SR. NELSON BARBOSA – O FDR, uma parte é orçamentária, 25% é recurso primário e 75% é recurso financeiro, aí é um empréstimo que você faz.

A estimativa que fizemos em termos de qual é o balanço é... Você tem a Zona Franca de Manaus. Isso aqui é o potencial. Se todas as alíquotas caíssem para 4% e 4%, como seria? A Zona Franca de Manaus tem ali uma perda de receita grande, mas a Zona Franca de Manaus, na nossa proposta fica em 12%. Então, isso é só para ver o potencial. Depois temos os Estados de Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás, por conta dos incentivos às importações, e o restante do Brasil, que, na verdade, é bem pequeno. A ideia é compensar as perdas, excluindo, obviamente, o caso da Zona Franca, porque vai permanecer em 12%, e a guerra dos portos, porque já foi para 4%. Por isso que o limite... Apesar de o potencial ali ser um potencial de quase 15%, na verdade, quando você exclui a guerra dos portos e quando você considera que a Zona Franca vai continuar com a alíquota de 12%, essa perda cai para menos da metade desse valor, por isso que a MP colocou o limite de 8 bilhões, que é o que a gente acha que é a perda efetiva. Não é a perda potencial. A perda é assim: na nota fiscal está escrito que o Estado cobrou 12%, mas, na prática, como deu incentivo, ele cobrou menos, então nós vamos compensar a perda efetiva.

Pode passar.



O FDR é um fundo, então, que o Governo vai colocar principalmente para os Estados menos desenvolvidos, com um prazo de 20 anos. Na proposta inicial, eram 16 anos, passou para 20 anos. Os recursos foram aumentados também, por conta do aumento do prazo, de R\$172 bilhões para R\$296 bilhões. Como vai funcionar esse fundo?

Pode passar. Aquela parte azul é a parte que seria recurso primário, vai ser 25% do fundo. Ele vai crescendo. Por que ele começa pequeno e vai crescendo? Porque tem a transição. A alíquota interestadual vai caindo gradualmente.

Então, as perdas, também, no início, são pequenas e depois vão aumentando. E até que ele atinge R\$16 bilhões em 2017. Desses R\$16 bilhões, R\$12 bilhões são recursos financeiros e R\$4 bilhões são recursos primários.

Qual é a ideia?

Com esses recursos, o Estado pode, por exemplo, dar incentivo para as empresas. Ele pode, com recursos financeiros, fazer um diferimento do ICMS. Vários Estados dão incentivo de ICMS desta forma: vem para o meu Estado; neste semestre em que você ia me pagar, agora, eu lhe dou um financiamento para me pagar daqui a x anos, com uma taxa de juros favorecida. Com esse recurso, você pode fazer o diferimento também do ICMS.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NELSON BARBOSA – Então, na verdade, é uma maneira...

Não é guerra, porque é uma coisa organizada, aprovada pelo Congresso Nacional, são recursos federais. Então, os Estados vão alocar... Qual é a ideia aqui?

É um fundo, mas cada Estado tem a sua cota, e a cota do Estado, é o Estado que determina o que ele quiser usar. Se o Estado quiser usar, para diferir o ICMS de uma empresa, ele usa; se o Estado quiser usar para financiar uma obra de infraestrutura, ele usa. A alocação é discricionária ao Governo estadual. Como o recurso é federal, ele presta contas ao Congresso Nacional.

Então, não há que se falar de guerra... Eu entendi o porquê, mas é uma forma organizada de você promover os incentivos ao desenvolvimento regional.

Pode passar.

Então, os recursos são 25% primários e 75%, financeiros. Os recursos podem ser utilizados para diferir o ICMS. Os Estados vão ter autonomia para alocar, e esses recursos do FDR vão complementar as demais políticas de desenvolvimento regional da União.

Essa não é a única política de desenvolvimento regional da União. Há várias políticas, de infraestrutura, concessões que estamos fazendo. Isso melhora principalmente a logística nas áreas menos desenvolvidas do País. A nossa política de combate à pobreza e transferência de renda transfere muito mais renda para as regiões menos desenvolvidas do País.



Então, é uma política que, no total, complementa a política de desenvolvimento regional do Governo Federal.

Pode passar.

A União fez essa proposta devido à incerteza jurídica que está pairando hoje sobre todos os incentivos estaduais. A nossa proposta é uma saída organizada da incerteza que reina hoje sobre os incentivos estaduais.

Então, é uma saída organizada, gradual, com apoio de recursos federais e dando mais transparência a esses mecanismos. Os Estados continuarão a poder dar incentivos dentro daquela alíquota interestadual menor e também darão incentivos com recursos federais através desses dois fundos.

Houve uma discussão ampla há dois anos, comigo, mas há muito mais tempo com outros secretários, no âmbito do Confaz. Essa proposta, obviamente, não reflete o consenso de todos os Estados, porque isso é impossível, mas é o que nós, do Governo, achamos que poderia ser um denominador comum; seria uma proposta intermediária para promover uma saída organizada da situação em que nos encontramos hoje.

E o outro assunto que eu queria trazer é como seria esse Fundo de Desenvolvimento Regional, ou seja, aquele que é para compensar os Estados pela diminuição do ICMS como instrumento de desenvolvimento regional.

Nós incluímos nessa MP uma proposta de divisão dos recursos. Tendo com base a discussão que já vem ocorrendo por conta do FPE e toda essa discussão de como dividir os recursos, nós propusemos um critério para começar o debate, e o critério faz uma divisão em dois tempos. Na primeira divisão, divide-se o Brasil em alguns Estados que têm um PIB *per capita* acima da média e os Estados que têm um PIB *per capita* abaixo da média. E aí você faz uma divisão e aloca, para cada grupo, a participação que ele tem na soma do inverso do PIB *per capita*.

Traduzindo o “economês”, quanto mais pobre for um Estado maior será o volume de recursos a ele repassado; quanto mais rico, menor o volume de recursos. Então, os Estados que estiverem abaixo da renda *per capita*, da média nacional, pelas contas com base em 2011, receberiam 83% do total. Os Estados que estivessem acima receberiam 17% do total. Feita essa primeira divisão, vão 83% para os menos desenvolvidos, 17% para os mais desenvolvidos, próximo do que é hoje o FPE, que é 15,85%. Então, foi uma maneira que encontramos de nos aproximar de um critério mais ou menos parecido com o que vigora hoje no FPE.

Aí, dentro desse grupo – dentro dos 17% e dentro dos 83% –, faz-se uma nova divisão. Com base em quê? Com base em população, com base no inverso do PIB *per capita* e no critério igualitário. Uma parcela igual para cada Estado, com diferentes pesos: 10% com base na população, 80% com base no inverso do PIB *per capita* e 10% com base igualitária.

Isso evita um problema que ocorre hoje com o FPE, porque é um critério dinâmico. Na medida em que as rendas *per capita* forem mudando, essas



divisões vão mudando, mas muito lentamente, porque as rendas *per capita* mudam gradualmente ao longo do tempo. É uma divisão que, em termos gerais, reproduz um pouco a divisão entre mais desenvolvido e menos desenvolvido que hoje existe no FPE, mas ela é móvel. Aí, calcula-se com base na renda de 2011; quando tiver 2012, você calcula, vai mudar um pouquinho, e aí você vai mexendo os percentuais.

Com base nos dados de 2011, último eslaide, a divisão desses recursos seria com essa proporção: Acre, com 3,9%; Alagoas, com 5,7%; Amapá com 3,7%...

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Mas isso aqui é só para os 90%, porque os 10% é igual para todo o mundo?

O SR. NELSON BARBOSA – Não, esse já é o composto, fazendo todos os critérios.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – A junção dos dois critérios.

O SR. NELSON BARBOSA – Juntando todos os critérios, dá essa divisão.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Ah, sim.

O SR. NELSON BARBOSA – Então, disponibilizamos, obviamente, a maneira de simular. Nós colocamos esses pesos para propor ao Congresso um formato de discussão. Obviamente, nós sabemos que essa definição é eminentemente federativa. O melhor lugar para discutir isso é no Congresso Nacional. Nós propusemos esse formato de discussão para os senhores e as senhoras definirem se são esses critérios, se são esses os pesos, ou não. Mas é para propor uma maneira mais de organizar a discussão do que os números em si.

Com base nessa distribuição inicial que propusemos, a divisão seria essa – com base nos dados do PIB *per capita* de 2011. Quando tivermos os dados do PIB *per capita* de 2012, aí muda um pouco, mas muda muito gradualmente. Muda na segunda casa decimal.

São essas as considerações que eu gostaria de fazer, Senador. Obrigado.

Desculpe se levei mais tempo do que necessário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Estão abertas as inscrições. (Pausa.)

Pela ordem de inscrição, Deputado Ronaldo Caiado.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Obrigado, Presidente.

Cumprimento o Dr. Nelson Barbosa, Senadores que compõem a Mesa, colegas.

Dr. Nelson, nosso grande problema é que V. Ex^a disse que, depois de terminada essa discussão, vai fazer um projeto para racionalizar a distribuição de PIS e Cofins. A pergunta que faço é: por que não começar por aí, antes de



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

SF - 10

03/04/2013

alterar aquilo que tem sido extremamente difícil, que é a sobrevivência dos Estados?

Então, o mais lógico seria que fizéssemos um projeto para racionalizar PIS e Cofins, que não estão incluídos hoje, como todas as contribuições em que a arrecadação já é maior do que o Imposto de Renda e o IPI, para que Municípios e Estados já pudessem ter, pelo menos, uma garantia de um repasse maior, até para sobrevivência deles.

Bom, segundo ponto. Ninguém critica a ideia da criação dos fundos do ponto de vista da instalação desses fundos, sejam de compensação, sejam de desenvolvimento regional. Mas, especificamente em Goiás – é lógico que sabemos que não temos de exportar imposto –, que é grande produtor, principalmente na área agrícola e de minério, nossa perda hoje chega a mais de 1 bilhão por ano, pela Lei Kandir. Mas o problema não foi a Lei Kandir. O problema foi que a compensação realmente não é transferida aos Estados, e essa tese é reincidente. Já vem de governos anteriores. Agora também.

Então, qual é a garantia que teremos? Porque, se isso é fonte orçamentária, o Governo simplesmente vai contingenciar recursos; dependendo do humor e da vontade de cada um, do presidente que estiver de plantão, ele vai compensar ou não vai compensar. Então, é algo que realmente fica na mesma tese da Lei Kandir. Ou seja, não muda nada em relação à perspectiva de o Estado ser compensado.

Ao mesmo tempo, essa tese de que vai unificar pode parecer simpática, mas, hoje, a grande maioria desses Estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste só sobrevivem e só têm absorção de mão de obra e de tecnologia porque têm isso que foi colocado na apresentação de V. Ex^a, até como o item primeiro: que ela prejudica o País e que essa guerra já se esgotou.

Eu pergunto: se ela já se esgotou, como esses Estados teriam condição de chegar hoje à condição dos Estados que compõem essas regiões, os que não têm a menor logística no País? No meu Estado de Goiás, para chegar a um porto e exportar qualquer mercadoria, é o frete mais caro do mundo! E, se chegar aos portos também, não tem como conseguir embarcar. Não temos incentivo algum, a não ser os fundos constitucionais, que têm exatamente uma fonte bem definida. A fonte dos fundos constitucionais é um percentual do Imposto de Renda e também do IPI.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Terminando, Presidente.

Um minuto.

Então, temos uma garantia de que esse dinheiro do Fundo Constitucional é repassado. Tem o FNO, o FNE e o FCO. Então, temos essa garantia. Agora, com isso, além de que esse fundo não vai nos contentar em relação ao desenvolvimento – porque 25% são a fundo perdido; 75% são exatamente com o reajuste, taxa –, isso não vai aliviar nada. Ninguém vai entrar



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

SF - 11

03/04/2013

nesse jogo, pegar 20% – se a inserção for 75%, ter de pagar um empréstimo para poder ficar no Estado de Goiás? Então, isso não nos agrada, e realmente a nossa posição vai ser... Se fosse o inverso, tudo bem – 75% a fundo perdido, 25% com reajuste. Isso poderia ser palatável para Goiás.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Só para terminar, em relação à posição de que não houvesse, nesse projeto, a igualdade de atingir os 4% no território todo, mas, sim, que mantivesse aquela alíquota diferencial nessas três regiões do País, de 7% para 4% em relação ao Sul e ao Sudeste.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Obrigado, Deputado Ronaldo Caiado.

Vamos combinar assim: dois Parlamentares perguntam, e em seguida o Dr. Nelson responde.

Agora, com a palavra, o Deputado Júlio Cesar.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhor palestrante, Sr^{as}s e Srs. Deputados e Senadores. Eu vejo essa proposta, Secretário, com muita apreensão. Veja bem: quando foi instituída a Constituição, na época, o IPI representava 49% do Imposto de Renda. Foi crescendo e, quando chegou em 1994, o IPI, comparado ao Imposto de Renda, chegou a 61,5% do Imposto de Renda. Hoje, são 17,5%.

Por que aconteceu isso?

Pelo excesso de renúncia que se dá nesse tributo, uma vez que ele é regulatório. E tem contribuído para desequilibrar assustadoramente as receitas do Pacto Federativo, especialmente do ente mais fragilizado, que é o Município.

Em relação a esse fundo, o Deputado Caiado falou uma coisa séria, de que vou falar com mais detalhe. Trata-se de um fundo de R\$296 bilhões até o final, R\$300 bilhões. E R\$300 bilhões, a fundo perdido só 25%. Quanto dá 25%? R\$75 bilhões. Então, R\$225 bilhões, Sr. Secretário, são financiamento. É mais do que a dívida consolidada dos Estados hoje, que é em torno de R\$200 bilhões, mais ou menos. Quando foi consolidada eram mais de R\$90 bilhões. Os Estados já pagaram mais de R\$200 bilhões e estão devendo mais de R\$200 bilhões.

Então, onde está a vantagem para aqueles que ganham e para aqueles que perdem, se vão ficar nessa... Principalmente os que ganham! Os que ganham vão ganhar débito, vão ganhar passivo. E mais – o que é mais grave –, como compartilhar com os Municípios essa parte financiada, uma vez que, hoje, os Municípios têm 25%?

O Estado vai deixar de arrecadar, vai ter uma compensação, que vai ser compensada com financiamento.

E a parte dos Municípios? Com que recursos será compensada a parte dos Municípios?



Então, eu me preocupo muito – muito, muito – com esse critério que está sendo adotado, de financiamento. Eu acho que poderíamos compensar como é o Fundo de Participação: com um percentual da receita ou um percentual de algum tributo. Senão, quem vai pagar a conta maior são os Municípios.

Olhe: R\$225 bilhões, a conta histórica, futura. De R\$225 bilhões, os Municípios têm direito a 25%. Quanto dá isso? Mais de R\$50 bilhões. É o rombo que vai gerar para os Municípios brasileiros. Então, preocupa-me muito. Acredito muito nesse critério do FPE. É o único critério instituído pelo Congresso Nacional que é redistribuidor e compensador de renda. É o único!

O senhor falou aqui que Sul e Sudeste vão ficar com 17%. Por que aumentou? Por que vai aumentar, se hoje são 15%?

Lá, cada dia, faz aumentar mais a base econômica. E principalmente vai aumentar muito mais quando se igualarem os 4 e 4. Qual é a empresa que vai instalar-se no Nordeste? Qual é a empresa que vai querer ficar no Nordeste, por exemplo?

Para se ter uma ideia, Secretário, quando se aferiu pela primeira vez no Brasil a renda *per capita*, há 71 anos – isso está nos estudos do Etene do Banco do Nordeste –, o Nordeste tinha 47% da renda *per capita* brasileira. Hoje, tem 47% e diz que cresce.

E o senhor falou aqui nas compensações dos programas sociais. Se não fossem eles, seriam 40.

Agora, programa social é instrumento de desenvolvimento regional? Não. É apenas para minimizar o sofrimento e minimizar a fome. Programa social é para isso. Não é para desenvolver não.

Então, deveremos procurar outro modelo para compensar esse tão falado Pacto Federativo, principalmente esse desequilíbrio das regiões em relação ao Nordeste do Brasil, que é a mais sacrificada de todas as regiões.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Como temos poucos inscritos até agora, quero propor diferente. O Dr. Nelson está anotando todos os questionamentos. Vamos ouvir todas as inscrições, e o Dr. Nelson responderá em seguida.

Pode ser assim, Dr. Nelson? (Pausa.)

Agora, com a palavra a Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Está inscrita. Pediram que inscrevêssemos V. Ex^a. Alguém tinha procuração para isso.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Obrigada. Eu ia ouvir primeiro.

De qualquer forma, cumprimento o Dr. Nelson, o nosso Relator e o Presidente.

Dr. Nelson, na verdade, nós, da Região Centro-Oeste estamos realmente muito preocupados. Os incentivos fiscais são importantes em função da deficiência de uma política de desenvolvimento regional.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

SF - 13

03/04/2013

Em relação à política de desenvolvimento regional, tivemos recentemente a reinstalação da Sudeco, quando criamos o FDCO, que é um fundo também de financiamento. Isso nos preocupa, porque agora vem a fusão do ICMS; e, nessa fusão, dois fundos, o de Compensação e o de Desenvolvimento Regional, sendo que o de Desenvolvimento Regional, 25% a fundo perdido, e 75% de financiamento. Eu perguntaria a V. Sª se há possibilidade da inversão disso.

Segundo aspecto, o Ronaldo Caiado colocou aqui. Nós temos uma experiência muito ruim com a Lei Kandir. Então, eu perguntaria se o fundo poderia ser constitucionalizado. E concordo com o Deputado que me precedeu: caso houvesse pelo menos uma fonte definida desses recursos, isso nos deixaria um pouco mais tranquilos.

Outra coisa que eu perguntaria é se haveria possibilidade de ser complementado, um percentual disso, em incentivos fiscais federais, o que também seria uma alternativa que poderia dar mais segurança ao fundo.

No mais, eu gostaria de ouvi-lo. Posteriormente, se houver alguma dúvida, eu farei mais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Com a palavra, o Senador Pimentel.

Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Quero saudar o nosso Senador Eduardo Amorim, Presidente desta audiência pública, e o nosso Relator, Walter Pinheiro, com a sua preocupação em resolver o conjunto de medidas que hoje dizem respeito ao Pacto Federativo, desde o Fundo de Participação dos Estados, que está na ordem do dia para ser discutido e votado, envolvendo a Medida Provisória 599, entre outros temas. E saúdo o nosso Secretário da Fazenda, Dr. Nelson Barbosa.

Começo registrando que, durante os anos de 2011 e 2012, a Comissão de Assuntos Econômicos construiu uma subcomissão para tratar em especial da questão da guerra fiscal, da decisão que já havia sido tomada pelo Supremo Tribunal Federal, no final de 2009 e 2010, sobre a iniciativa de sumular o seu alcance e a insegurança jurídica que isso traria para todos os 26 Estados e para o Distrito Federal, sobre a forma como declarava constitucional todos os incentivos fiscais em que o Confaz não tinha a sua unanimidade.

Nesse período, também o Ministério da Fazenda, o Governo Federal, o Confaz, os governos estaduais abriram esse debate, essa discussão, e chegamos a esse desenho, esse desenho de ter uma saída ordenada para as decisões do Supremo Tribunal Federal que declararam que todos os incentivos fiscais concedidos de 1989 para cá seriam ilegais e da repercussão disso particularmente nas regiões menos desenvolvidas, em especial a minha Região Nordeste. É um caos, porque as nossas indústrias, os grandes empreendedores da região, todos tiveram incentivo fiscal por parte dos governos estaduais, e não é diferente no nosso Estado, Estado do Ceará.



Portanto, o primeiro ponto para o que eu quero chamar a atenção dos nossos pares é exatamente a insegurança jurídica que nos traz as decisões do Supremo Tribunal Federal. E, se nós não fizermos nada, o desenho nós sabemos qual será. É o mesmo desenho dos precatórios. É o desenho que foi dado ao FPE. E o que nós estamos fazendo aqui é nos antecipando para construir, entre os 27 governadores, o Congresso Nacional e o Poder Executivo Federal, uma saída ordenada. E, nessa saída ordenada, o Governo está apresentando, está participando com algo em torno de R\$0,5 trilhão, colocando à disposição dos 27 governadores, para ter uma saída ordenada dessa situação que se acumulou, que não é culpa desse ou daquele governador, mas é fato por conta de um período difícil da nossa economia.

Quero aqui chamar a atenção para o fato de que esses incentivos fiscais dados no ICMS já glosaram os governos municipais, porque, ao dar o incentivo fiscal, devolvendo 99%, que é a média nacional que se tem, os governos municipais já não participam do ICMS, que já foi feito em data anterior. O que estamos tentando construir junto com o Relator do projeto de lei complementar que trata também do endividamento dos Estados é que ali, na lei complementar, a gente possa validar todos os incentivos fiscais concedidos pelos 27 governadores, como forma de superar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Eu perguntaria ao nosso Nelson Barbosa: há uma certa dúvida sobre o alcance dessa decisão em lei complementar por conta das decisões do Supremo Tribunal Federal. Como é que V. Ex^a está vendo, para nos ajudar? Eu acho que esse é a primeira grande preocupação.

A segunda grande preocupação é como resolver a questão do incentivo fiscal e, ao mesmo tempo, permitir o tratamento diferenciado das economias das regiões menos desenvolvidas.

O nosso Deputado Caiado tem toda razão. Nós temos os fundos constitucionais, que são uma boa experiência e se mantêm. Temos também os fundos de desenvolvimento regional das três regiões já consolidados, nas Regiões Norte e Nordeste, e mais recentemente foi criado para a Região Centro-Oeste, inclusive, por medida provisória.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Mas o montante de recursos ali aportados é insuficiente. E esse fundo nacional de desenvolvimento tem exatamente este caráter de aportar mais recursos.

E precisamos também neste debate ter uma diferenciação na taxa de juros do crédito para as regiões. Já temos os fundos constitucionais, que nos permitem, por meio dos conselhos deliberativos, tratar desta matéria, mas precisaríamos também intensificar um pouco mais, para que o incentivo seja transparente, passando pelos orçamentos onde são concedidos; ao mesmo



tempo, há que haver regras claras, para evitar as guerra fiscal entre os vários governadores.

Hoje, quando o Ceará recebe uma empresa incentivada, para nós é uma festa. Mas, quando o Estado vizinho ao nosso leva a empresa que a gente já tem, para nós, vira um verdadeiro sepultamento.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) – Só para finalizar, Sr. Presidente, lembro aqui uma empresa que atuou muito forte na região do Ceará, que era dos coreanos. Em seguida, ela mudou de Estado. Ficamos um bom período com aqueles galpões todos fechados, e agora os galpões daquela empresa estão sendo utilizados como sala de aula para a Unilab. Eu não quero mais assistir àquilo na minha região e no Estado, o Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Passo a palavra ao Deputado Osmar Júnior.

O SR. OSMAR JÚNIOR (PCdoB – PI) – Sr. Presidente, Senador Amorim; Sr. Relator; Dr. Nelson Barbosa; Sras Senadoras; Deputados, em primeiro lugar, eu quero louvar a atitude do Governo de colocar à mesa este debate para a eliminação da guerra fiscal. Eu sou de um Estado que integra o bloco dos Estados menos desenvolvidos. E, nos últimos anos, a principal política de incentivo ao processo de industrialização tem sido a guerra fiscal.

Como lembrou o Senador meu colega, também piauiense, nosso representante do Ceará, é muito bom e você celebra quando chega, mas eu participei de dois governos e, muitas vezes, tive que negociar a permanência da empresa. Você concede por 15 anos, às vezes até mais. Quando se completa o tempo, você tem que renovar. Muitas vezes, você tem que buscar outros incentivos para a garantia de que aquela empresa permaneça ali instalada, porque a saída dela é muito mais danosa do que a não vinda.

Então, encontrar um mecanismo que substitua esse que nós temos hoje eu acho essencial para o País, para os nossos Estados.

A questão que eu levanto é sobre as garantias. Pela proposta apresentada, no caso do Piauí, nós teríamos, aproximadamente, nos próximos 20 anos, R\$18,6 bilhões. Parte disso é de recursos orçamentários, 25%; e 75% de empréstimos, para incentivar o processo de desenvolvimento do Estado, o que para nós não é pouco dinheiro.

A questão toda é a seguinte: a garantia de que nós, de fato, teremos acesso a esse recurso, porque eu não tenho dúvida de que ele é melhor do que a guerra fiscal. Sobre isso eu não tenho a menor dúvida. Se o Piauí dispuser de R\$18 bilhões em 20 anos a preço de hoje para fazer parte da sua política de desenvolvimento, eu acho que será um ganho extraordinário para o nosso Estado.

A outra questão, Dr. Nelson, é porque – o senhor mesmo falou – não se trata apenas desta medida, mas de um conjunto de medidas. Mas nós temos mais três que estão aqui na mesa também e que são importantes. Primeiro, a PEC



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

SF - 16

03/04/2013

do comércio eletrônico. Ela me preocupa não apenas pela perda de receita. Essa já está ocorrendo. Ela me preocupa pela forma como ela vai atingir a economia dos Estados menos desenvolvidos.

Hoje, quando você compra um aparelho de TV numa dessas lojas, dessas redes nacionais, parte delas, quando você recebe – às vezes você não lê a nota – e lê a nota, ela é de São Paulo. Então, isso é um dado grave, porque nós vamos reduzir a atividade do comércio lá nas regiões menos desenvolvidas. Hoje isso já está acontecendo. Então, esse é um assunto que tem que caminhar junto.

Nós estamos trabalhando na do Fundo de Participação, outro assunto importante, e na renegociação das dívidas. Lembrou aqui o Deputado Júlio Cesar que esse é um problema muito grave, porque, quando você resolve na parte do desembolso, você compromete porque a dívida continua crescendo.

(Soa a campainha.)

O SR. OSMAR JÚNIOR (PC do B – PI) – E ela cresce numa velocidade maior. Então, tratar da garantia desse fundo ao lado de colocarmos a questão dentro desse ambiente que trata do Pacto Federativo, eu acho fundamental.

Portanto, Dr. Nelson, eu gostaria que, se fosse possível, V. S^a se manifestasse mais sobre essas garantias, porque, na parte do Fundo de Compensação, está garantido. Não há que ter dúvida. Quem vai perder está garantido que vai receber. Na parte de quem perde a possibilidade de política de desenvolvimento local, essa é a garantia de que nós precisamos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Muito obrigado, Dr. Osmar.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin. É a última inscrita.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – E a última a chegar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Chegaram outros depois.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Cumprimento o nosso Secretário Nelson Barbosa. Já estivemos juntos na CAE, que vem também realizando audiências públicas no sentido de debater a resolução que unificará as alíquotas, e a medida provisória só prospera se prosperar a resolução. Ela é clara, vinculante.

Mas eu fiz questão de me inscrever aqui de novo, primeiro, porque hoje – o Dr. Nelson deve ter visto também no jornal *Valor Econômico* – o Estado de São Paulo ingressou ontem, Senador Walter, com seis ações diretas de constitucionalidade contra o Rio de Janeiro pelo fato de o Estado do Rio de Janeiro, por meio de decreto, ter concedido incentivos fiscais para vários produtos, entre eles, de acordo com a matéria, o sal alimentar, o açúcar, o álcool e compostos de cobre. Essas são matérias diárias. Ora é o Amazonas que entra contra São Paulo e vice-versa, a Bahia contra o Ceará, enfim.



Agora, é óbvio que o que precisamos não é porque discordamos. E todos discordamos, porque chega a ser predatória aos Estados e ao País essa guerra fiscal – predatória –, mas não é por isso que a gente deixa de reconhecer que tem sido um instrumento importante de descentralização e de política de desenvolvimento regional, tanto é que a medida provisória propõe exatamente a recomposição das perdas que os Estados porventura terão e o Fundo de Desenvolvimento Regional.

Eu só quero repetir – concordo com o que os Deputados aqui falaram – que nós precisamos de uma segurança. O Piauí tem certeza de que vai receber? Porque, na minha opinião, aprovar tanto a resolução quanto a medida provisória passa por isso, pela segurança que os Estados terão.

Olha o que acontece com a Lei Kandir. O nível de recomposição, em decorrência das perdas ocasionadas pela Lei Kandir, chegou a ser superior a 70%. Hoje está em menos de 10%. Então, nós temos que buscar – e tenho a convicção de que com a colaboração não só do Relator da matéria, Senador Walter Pinheiro, mas do próprio Ministério da Fazenda – mecanismos que deem esse grau de segurança que nós precisamos ter no Fundo de Desenvolvimento Regional.

No mais, quero falar sobre a Zona Franca, porque essa tem um tratamento de excepcionalidade tal qual é. Não conheço nenhum país que não tenha uma zona franca. O Brasil tem uma zona franca, e há muitas pessoas que dizem que essa zona franca é importante para o Amazonas. Não é importante para o Amazonas. É importante pra o Brasil. O Amazonas ocupa 1,5 milhão de quilômetros quadrados dos 8,5 milhões de quilômetros quadrados do Brasil. E exatamente esse 1,5 milhão de quilômetros quadrados é que tem o maior índice de preservação florestal. E a preservação florestal hoje é um ativo muito importante para o País que tem a maior floresta tropical do Planeta.

Em breve, eu quero estar junto com o senhor, Secretário Nelson Barbosa, para a gente debater um outro projeto. Há vários tramitando no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, principalmente na Câmara. Há um que é de iniciativa do Poder Executivo e que trata do pagamento por prestação de serviços ambientais. Sei que há um grupo no Ministério da Fazenda que trabalha isso, e nós precisamos tratar dessa matéria.

Então, quero registrar a sensibilidade do setor econômico do Governo por entender essa excepcionalidade da Zona Franca de Manaus e o papel e a importância que ela tem para todo o Território nacional.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Obrigado, Senadora Vanessa. Eu tinha dito que ela era última inscrita, mas houve uma inscrição depois, que é do Deputado Vaz de Lima.

O SR. VAZ DE LIMA (PSDB – SP) – Dr. Nelson, Srs. Senadores e colegas Deputados, acabei me inscrevendo um pouco por causa da fala da



Senadora Vanessa. Já me sentia contemplado com as demais falas, especialmente com a fala do Senador Pimentel relativamente à questão da insegurança jurídica.

Nobre Relator, eu fiquei me lembrando de que, a primeira vez em que discuti essa questão da guerra fiscal, eu nem era Deputado ainda. Fui Deputado Estadual várias vezes. Eu era apenas agente fiscal de rendas do Estado de São Paulo e fazia parte do sindicato. E lá fizemos um primeiro seminário discutindo a questão da guerra fiscal.

Dr. Nelson, interessante. Aqui fiquei ouvindo que muitas das conclusões que tivemos lá, no princípio de 1990, agora a Federação passou a ter. A primeira: o senhor disse que o ICMS não cresce. Naquela época, nós já prevíamos que São Paulo poderia ter um assentamento, o que de fato ocorreu, mas necessariamente ninguém ganharia, porque partimos da premissa de que um perde, e o outro não necessariamente ganha.

Uma outra coisa que ouvi aqui e achei muito interessante é um conceito que nós já desenvolvíamos lá: a guerra fiscal apenas muda o endereço do desempregado. O Senador José Pimentel falou do caso específico do Ceará. E me lembrei de que o Governador Mário Covas, que foi eleito em 1994 e assumiu em 1995, teve uma enorme resistência dentro do Estado de São Paulo em mover alguma ação no interesse de São Paulo. A Assembleia Legislativa fez uma CPI, e eu fui o Relator, naquela época, da CPI da Guerra Fiscal. Depois, nós transformamos isso em livro. Distribuímos isso para todos. Lembro-me de ter vindo ao Congresso distribuir aos Parlamentares da época. E o Governador foi convencido de que ele, como Governador, tinha a responsabilidade de reagir à guerra que estava sendo praticada contra São Paulo. Vejo com muito bons olhos a discussão que estamos fazendo a partir da ótica de que ICMS não pode ser instrumento de guerra fiscal. Temos que encontrar outras formas para incentivar o desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas e dos Estados menos desenvolvidos.

Também concordo com o que os companheiros disseram, ou seja, que é preciso dar segurança maior para o fundo. Isso é correto, para que não caiamos na esparrela que caímos na Lei Kandir. Acho que esse é um ponto, Relator, sobre o qual nos deveríamos debruçar para dar conforto e segurança para Estados como o Piauí, que pode receber, ao longo desses anos, R\$18 bilhões, mas precisa ter segurança para receber. Tem que ter a tranquilidade de que esse fluxo vai, de fato, ocorrer para que ele possa fazer o desenvolvimento do seu Estado. Era isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim PSC – SE) – Muito obrigado, Deputado Lima.

Para encerrar, quero atender à última inscrição, o Senador Casildo Maldaner.



O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Presidente Amorim, eminent Relator Walter Pinheiro, Sr. Ministro Nelson Barbosa, praticamente já entendi o espírito, até porque saí agora de uma reunião da nossa Bancada, o PMDB. Estivemos reunidos, tratando desse tema. Eu, que sou catarinense, tenho uma preocupação... Inclusive, a Senadora Ana Amélia participou da nossa reunião. Tivemos muita alegria nisso. E sentíamos essa preocupação. De certo modo, na questão dos 7 por 4, na parte industrial, sentimos que há ares de consenso. E, na parte comercial, nos 4% no Brasil inteiro, repito, na parte de comércio, ICMS no Brasil. Sentimos, na nossa Bancada, que a coisa caminha por ali.

Vi, de perto, a questão do fundo, dos 25% que os Estados poderiam, como compensação, ter autonomia para usar. Quanto aos 75%, chegou-se ao entendimento, de acordo com a MP, que seriam para empréstimos, para empresas, etc. Aí, o Estado ficaria manietado. Senti dificuldades. Senti, na Bancada, que, invertendo isso, ficar mais fácil caminhar para dar certa segurança. Senão, fica muito difícil de trabalhar. Trago isso, trago essa manifestação porque senti isso de perto. Só trago essa manifestação, não querendo... Sei que os senhores já estão há mais tempo discutindo, mas manifesto essa preocupação que está muito presente, no momento, entre todos nós.

Amanhã, inclusive, vai haver uma reunião do Codesul – Estados do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná – em que os Governadores vão estar reunidos, com a participação até do Mato Grosso do Sul, que participa do Codesul. Acho que cada um de nós tem que abrir um pouco, tem que haver o consenso, temos que caminhar para o diálogo. Eu, quando fui Governador do meu Estado, sempre dizia: é melhor duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio. Depois, a coisa não vai bem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim PSC – SE) – Bom, para responder todas as questões, passo a palavra ao Secretário Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador. Vou procurar responder pela ordem, ainda que muitos pontos tenham sido repetidos por vários Parlamentares.

Primeiramente, perguntas do Deputado Ronaldo Caiado. Uma pergunta pertinente: por que começar pelo ICMS e não pelo PIS/Cofins? Na verdade, estamos fazendo as duas coisas, Deputado. Já começamos também pelo PIS/Cofins. Desde 2007, o Governo veio mexendo no PIS/Cofins e reduzindo o prazo de devolução dos créditos por investimento. Quando se compra um bem de capital, paga-se PIS/Cofins. E aquilo era devolvido em quatro anos. Aquilo foi baixando para 24 meses, 12 meses e, agora, é imediato: apresenta-se o pedido e recebe-se em até três meses.

Este ano, houve não propriamente uma reforma do PIS/Cofins, mas a desoneração da cesta básica, que é basicamente a desoneração do PIS/Cofins.



Há desonerações de PIS/Cofins para outras atividades. Estamos pensando, nessa reforma do PIS/Cofins, que seria a última parte da tributação federal, é, na verdade, racionalizar e resolver o problema da devolução de crédito. O PIS/Cofins hoje é um imposto sobre valor adicionado. Então, o imposto que o senhor pagou no seu insumo pode ser usado, por exemplo, 9,25, para pagar o imposto que o senhor deve quando vende o produto. O problema é que nem todas as compras de insumo geram crédito. Então, isso gera uma complicação para as empresas. Tem que se separar o que gera crédito, o que não gera crédito. Gera burocracia e gera retenção de crédito. Então, essa reforma do PIS/Cofins vai fazer com que tudo gera crédito. Você comprou um bem, comprou um insumo, você tem o crédito correspondente que estiver na nota fiscal.

Por que não fazer de imediato? Porque a política de desoneração tributária também tem que respeitar a restrição fiscal. Essa reforma do PIS/Cofins tem um impacto fiscal substancial, não é possível fazê-la de imediato, não é possível fazê-la este ano. A estratégia é começar a discuti-la este ano e, se houver consenso e aprovação do Congresso Nacional, começar a fazer a reforma, começar a transitar com o novo sistema em janeiro do ano que vem.

A questão do porquê de se começar pelo ICMS, na verdade, já começou o ICMS. Quando propusemos, na guerra dos portos, a resolução que se converteu na Resolução nº 13, a União se manifestou nessa questão eminentemente federativa porque se chegou a um ponto em que se estava prejudicando o País. Na questão da guerra dos portos, estava se dando mais incentivo a um produto importado do que a um produto produzido em um Estado vizinho. E nessa questão de agora, por que começar com ela? Porque, como foi colocado por diversos Senadores, sobretudo pelo Senador Pimentel, a incerteza jurídica sobre alguns benefícios já está prejudicando investimentos no Brasil. Não vou citar casos, mas já há notícias em jornais de que empresas estão reavaliando, esperando a sinalização de como vai ser resolvido esse impasse jurídico para decidir se ampliam os investimentos e onde colocam os investimentos no Brasil. Cria-se uma incerteza jurídica sobre um benefício que existe hoje e sobre se o benefício vai ser concedido no futuro. Então, é por isso que o ICMS é tão importante. Na verdade, é uma reforma sequencial, mas as coisas estão andando em paralelo: o PIS/Cofins está andando na sua velocidade, não é possível avançar mais rápido, porque não há espaço fiscal para avançar mais rápido no PIS/Cofins no curto prazo.

Sobre a questão de manter o 7 e 4, foi feita uma contraproposta, hoje, por parte do Nordeste – e creio que também conta com o apoio do Norte e Centro-Oeste – de se fazer uma coisa intermediária. Deixa o 7 apenas para produtos industriais e mantém o 4 para o resto, principalmente para o comércio. Acho que essa é uma proposta que vamos avaliar, pode ser um meio-termo, ainda vamos fazer as contas.



Entendo a preocupação de V. Ex^a e de vários Parlamentares aqui de que, talvez, com a alíquota de 4, pode-se tirar o benefício, o incentivo de uma empresa localizar-se nos Estados mais distantes, principalmente por logística. A nossa ideia é de que isso pode ser compensado com o Fundo de Desenvolvimento Regional, que seria o instrumento que poderia fazer a mesma coisa, e também com a melhoria principalmente da logística. E, aí, os Estados do Centro-Oeste tendem a se beneficiar mais com a melhora da logística brasileira, principalmente com ferrovias e rodovias para escoar seus produtos com custo menor.

O Deputado Júlio apontou a questão do FDR, se a composição 75% financeiro e 25% dívida poderia sobrecarregar os Estados com dívida. Esse é um ponto importante para esclarecermos. O FDR vai ser um fundo federal. Os Estados alocam seus recursos, mas a dívida não é do Estado. É parecido com o que já vale hoje para os fundos constitucionais, os fundos de desenvolvimento. São fundos federais, mas há os Conselhos, por exemplo, o Condel, da Sudene; da Sudam e da Sudeco, que diz que “esse recurso vai ser aplicado nesse projeto, nessa ferrovia, nessa usina hidrelétrica, nessa indústria”. Então, quem faz o financiamento é o fundo. A empresa paga os juros para o fundo. Se ela não pagar os juros para o fundo, ela fica inadimplente com o fundo. Se houver ganho ou perda, é o fundo que o tem. O papel do Estado, nesse caso, é o papel do Condel, ou seja, o Estado vai falar: “Meu Estado, o Piauí, tem R\$18 bilhões.” Então, o Estado do Piauí, ao longo desses 20 anos, vai dizer: “Esses R\$18 bilhões vão ser alocados dessa forma.” O que for financeiro, vai ser uma dívida que a empresa que o Estado indicar vai assumir com o fundo, não com o Estado. Logo, isso não vai sobrecarregar o Estado com endividamento. Essa é a diferença.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Não ficou explícito.

O SR. NELSON BARBOSA – Sim, havia essa dúvida. Por isso, quis esclarecer.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Não ficou explicitado. Falou-se em financiamento, eu entendi que o débito seria dos Estados.

O SR. NELSON BARBOSA – O senhor perguntou por que 17% no Sul e Sudeste. Como coloquei, mais do que o percentual, a proposta que fizemos de como dividir o fundo era uma proposta para apresentar possíveis linhas de discussão. Se vai ser 17% para o Sul e Sudeste, se vai ser 10% – sei que já há emendas que dividem 10% para um lado e 90% para o outro ou 15% para um lado e 85% para o outro – não sei, essa é uma questão a cuja reformulação não nos oporemos, para que esses recursos possam ir mais para os Estados menos desenvolvidos até porque são os Estados que estão mais longe, do ponto de vista da logística, dos centros consumidores e, por isso, precisam ter um percentual maior. Isso está em discussão. É possível mudar para melhorar a alocação.

A mesma pergunta: se a alíquota ficar unificada, como essas empresas poderiam ficar no Norte, Nordeste e Centro-Oeste? Acho que, com a



melhora de logística e com esse apoio do Fundo de Desenvolvimento Regional – e, aí, há as vantagens – se pode justificar a manutenção dessas empresas. Justamente com essa preocupação, para não causar uma mudança de incentivo muito rápida, que leve a uma realocação de empresas de imediato, propusemos um prazo longo. Propusemos um prazo de 12 anos. E o Ministro Mantega sinalizou que esse prazo pode ser discutido para que seja, eventualmente, um pouco maior, mas que isso já seria suficiente para manter as empresas que estão lá, e, na medida em que esse Fundo de Desenvolvimento Regional começar a operar e ser utilizado para dar incentivo às empresas e, além disso, a logística melhorar – e aí, basicamente por iniciativa federal, grandes obras de infraestrutura são coordenadas ou até executadas pelo Governo Federal –, isso poderá dar a diferença necessária para manter essas empresas nas regiões hoje menos desenvolvidas.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Eu queria só um esclarecimento. O senhor falou que a... (*Inaudível*.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim PSC – SE) – O microfone do Deputado Júlio.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – ... não é do Estado, é das empresas.

O SR. NELSON BARBOSA – Isso.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Tudo bem. Mas, no caso do Finor, temos, no Nordeste, inúmeras empresas, milhares de empresas com problemas sérios de endividamento com esse fundo. Se o FDR vai ser igual ao Finor, lá há um problema sério que o senhor conhece, que são as debêntures das empresas do Nordeste, que não conseguiram converter em ações, embora tenham tido prazo, mas não houve tempo. E há um problema seriíssimo quebrando empresas e empresas com esse endividamento, nas debêntures, que é um financiamento.

O SR. NELSON BARBOSA – O problema aí é caso a caso. A empresa pode estar com problemas porque não pagou o financiamento. Essa é outra discussão. O financiamento em si não é ruim ou bom. O problema do Finor é o fato de que o financiamento pode ter tido uma condição que, depois, se revelou excessiva em relação ao projeto ou o projeto não “performou” como estava programado no financiamento.

Vários Estados usam, como incentivo fiscal, o diferimento do ICMS. Por isso é que propusemos também o mecanismo financeiro. Vários Estados, não é que não arrecadem ICMS, eles diferem. Eles dizem: “Olha, o ICMS que você ia me pagar agora, quero que me pague daqui a oito anos, com taxa de juros de 1%, 2%.” O Fundap do Espírito Santo era assim. Ele cobrava, dos 12%, 4% e diferia 8%. Quatro por cento ele cobrava e os 8% pagava-se depois de mais de 20 anos com taxa de juros de 1%, Então, era um diferimento. Por isso é que propusemos um mecanismo financeiro que pode ser usado para diferir o ICMS.



A Senadora Lúcia Vânia perguntou se é possível inverter a composição de 25% e 75% para 75% e 25%. A inversão é muito grande. O que surgiu na proposta, nas discussões com os Estados, é que eles propuseram 50% e 50%. Estamos analisando isso. Temos que analisar a velocidade, porque é um fundo que vai crescendo. Na verdade, aumenta-se o dispêndio da União mais lá adiante, daqui a cinco ou seis anos. Estamos avaliando essa possibilidade ou ainda a de manter a mesma proporção, mas, na parte financeira, ter uma taxa de juros um pouco menor para compensar isso. Então, há discussões, sabemos que foram colocadas emendas, a senhora colocou, e o Secretário de Goiás nos apresentou. Estamos estudando essas emendas.

A questão sobre se o fundo pode ser constitucionalizado ou não, digo que não queremos que seja constitucionalizado não por segurança, mas porque ele é um fundo temporário. Não é questão de segurança jurídica, é porque se trata de um fundo temporário. É de 20 anos, um prazo longo, mas é um fundo para a transição. Os fundos que são constitucionalizados hoje são fundos permanentes. Então, não achamos que esse fundo deve ser constitucionalizado. Entendo a preocupação de Deputados e Senadores de que se pode cair no mesmo problema da Lei Kandir.

Acho que o problema da Lei Kandir não é só o fato de que não estava constitucionalizado. Não estava clara a forma de compensação. Por isso, tivemos o cuidado, nessa MP, de colocar bem detalhadamente como é que é apurada a perda, como é corrigida, qual o limite de valor para a previsibilidade orçamentária. No Fundo de Desenvolvimento Regional, colocamos um anexo onde está dito quanto vai ser colocado por ano. Acho que o que dá previsibilidade ao fundo são duas coisas: primeiro, obviamente, é o compromisso político. Se houver essa apuração de perda e estiver comprovado pela nota fiscal eletrônica o quanto cada Estado perdeu, eventualmente, mesmo que um governante conteste isso, a proposta orçamentária passa pelo Congresso. Então, temos a segurança política de que isso é aprovado. A outra coisa é a segurança econômica. Com previsibilidade, a transferência é feita. A Lei Kandir não tinha previsibilidade. "O Governo vai reembolsar o quanto o Estado perder, o que vai ser calculado de uma forma a ser definida." Então, essa ambiguidade gerou essa incerteza sobre a reparação da Lei Kandir. Obviamente, as contas não batem. Os Estados dizem que perdem, avaliamos que eles perdem, mas não houve uma metodologia previamente estabelecida.

Na MP, tivemos o cuidado de estabelecer, no caso da compensação de receita, como vai ser apurada a perda, vai ser de forma transparente, com base no dado da nota fiscal eletrônica, que estará acessível a todos. No Fundo de Desenvolvimento Regional há uma programação dos recursos, que vai até 2032, se não me engano. Isso dá até para colocar no Orçamento e garante a previsibilidade. Além disso, na MP colocamos um dispositivo de que esses recursos não podem ser contingenciados. Há um artigo que diz que eles não



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

SF - 24

03/04/2013

podem ser objeto de contingenciamento. Então, não acho que há necessidade de constitucionalizar, porque não é um recurso permanente. Ainda que seja longo, 20 anos, não é um fundo permanente; é um fundo para viabilizar a transição. Temos certeza de que essa mudança não vai ser de imediato, mas, no médio prazo, vai melhorar bastante o funcionamento da economia brasileira e vai aumentar a arrecadação de ICMS no Brasil como um todo. Os Estados vão ter mais poder sobre sua própria arrecadação, e o funcionamento da economia também vai melhorar.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Secretário, conceda-me um curto aparte. Apenas um segundo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim PSC – SE) – Deputado Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Os fundos constitucionais foram criados e não são fixos, definidos eternamente. Eles têm uma função constitucional, que é exatamente diminuir as desigualdades regionais. A função específica é essa. Por exemplo, eu tenho uma emenda que propõe alterar, já que não vejo por que o Distrito Federal participar, no momento, da distribuição do Centro-Oeste, já que aqui temos um IDH dos mais altos, e não tem sentido transformar uma cidade administrativa em cidade industrial. Então, não tem esse objetivo. A garantia constitucional é para nos dar certeza, porque amanhã, por uma questão política ou pelo Presidente da República que lá estiver, poderia haver esse não repasse ou esse contingenciamento, esse bloqueio poderia ser dado a essa verba. Seria uma garantia nossa, até porque uma simples garantia, por 20 anos, pode ir exatamente para a parte transitória da Constituição brasileira. Se é por 20 anos, vai exatamente para a parte transitória durante 20 anos, e esse fundo terá uma garantia de que será repassado. É isso. Não queremos consolidar eternamente, mas queremos ter uma garantia, porque a situação da Lei Kandir amanhã, mesmo com essa nota fiscal eletrônica, pode se criar certa dificuldade no repasse.

Outra coisa: o limite de R\$8 bilhões para esse fundo. Todas as análises que foram feitas, Sr. Nelson, chegaram a um mínimo de R\$15 bilhões a R\$18 bilhões. Então, esses R\$8 bilhões não resarciriam exatamente esses Estados que vão perder com a equalização do ICMS.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim PSC – SE) – Secretário Nelson.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Deputado.

Entendo perfeitamente a questão de ser ou não constitucionalizado, mas, na nossa avaliação, não seria necessário. O mecanismo que está na lei e a previsibilidade já garantem a transferência.

O senhor está correto. O levantamento que foi feito, de R\$15 bilhões, é um levantamento potencial, inclui, por exemplo, se a Zona Franca de Manaus fosse inteira para 4%. Só isso são 4,5 bilhões. Como a Zona Franca de Manaus



não vai para 4%, vai permanecer em 12%, a perda já diminui em 4 bilhões a conta. Inclui a queda dos incentivos às importações para 4%, que já está em 4%. Então, na verdade, também tem que ser descontado. Por isso a perda acaba até sendo de menos do que 50% disso, 6 bilhões. Por isso nós colocamos 4%.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Senadora Lúcia Vânia, desculpe. Vai ter que ser breve porque a...

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – É rapidinho. O fundo de irrigação é constitucionalizado, mas tem estabelecido um período. Por exemplo, 20 anos. Temos renovado, mas ele tem determinado um período.

O SR. NELSON BARBOSA – Tem renovado. Por isso estou falando que, quando constitucionaliza, ele é renovado permanentemente. Por isso nós não desejamos que esse fundo precise ser constitucionalizado. Podemos dar garantias de outra forma.

O Senador Pimentel não está mais aqui, mas ele fez uma pergunta que eu acho importante.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – O incentivo fiscal federal.

O SR. NELSON BARBOSA – O incentivo fiscal federal nós já praticamos em alguns casos. Há o regime automotivo do Nordeste, o regime automotivo do Centro-Oeste, os incentivos da Zona Franca, os incentivos da Sudam e da Sudene. Isso é discutido caso a caso, normalmente considerando projetos específicos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Mas não tem do Centro-Oeste. Foi vetado no fundo.

O SR. NELSON BARBOSA – No Centro-Oeste, há o problema de pegar projetos que já foram feitos sem esse incentivo. Isso aumentaria muito a desoneração, nós analisamos. Trazer tudo, pegar os projetos desde 2010 até hoje que já estão em operação aumentaria muito a exoneração e criaria um desequilíbrio regional. Mas nós temos adotado em várias iniciativas mais recentes, de três, quatro anos para cá, incentivos federais para projetos industriais. O maior foi a renovação do regime automotivo e, mais recentemente, o regime de petróleo do Nordeste e o regime de fertilizante.

Então, isso pode ser feito, mas isso nós discutimos em... em vez de discutir para uma região, nós discutimos em termos de programas industriais para localizar algumas indústrias em algumas regiões. Foi o caso desses regimes que nós criamos nos últimos três anos.

O que o Senador Pimentel perguntou, e apesar de ele não estar aqui eu gostaria de esclarecer, é sobre a questão da validação. Há várias ações no Congresso. A Senadora Vanessa Grazziotin já mencionou que o Estado de São Paulo entrou com mais seis. Temos levantamentos. Na última vez que eu vi, já havia mais de quarenta, e aí é todo mundo contra todo mundo: Rio contra São Paulo, São Paulo contra Bahia, Bahia contra Sergipe – não é uma coisa de um Estado só contra o outro.



Então, para essa reforma funcionar, também é preciso fazer esse acordo de convalidação. É um acordo que faz um reconhecimento dos incentivos hoje vigentes, faz uma remissão, acredito, para não se cobrar o passado e dá um prazo de validade. Esse acordo já vem sendo discutido no Confaz há muito tempo.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Não romperiam os contratos?

O SR. NELSON BARBOSA – Não. Não romperiam. Validariam os contratos vigentes.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Mas à medida que V. S^a coloca que teria um prazo, por exemplo, e se o prazo do contrato é de mais 20 anos após a promulgação da lei?

O SR. NELSON BARBOSA – É isso que eu vou colocar. Como a discussão no Confaz tem estabelecido, nós vamos disponibilizar... Nós União fizemos uma proposta de acordo de convalidação no âmbito do Confaz. Essa proposta tem muitos detalhes, mas, em linhas gerais, vai no seguinte sentido: o que for incentivo comercial irá rapidamente, será revogado, porque o incentivo comercial é que promove aquilo que é chamado de passeio de nota, porque a mercadoria só viaja para fins de planejamento fiscal. O que for incentivo produtivo para a agricultura, pecuária e indústria seria reconhecido e validado por 20, 25 anos, que é mais ou menos o período dos incentivos atuais. Isso é crucial para eliminar a incerteza jurídica. Quero dizer assim: nós fazemos a transição, aprovamos um cronograma, aprovamos o fundo com garantias, e ainda assim é preciso fazer o acordo de convalidação, porque existe o passado.

E esse acordo de convalidação, respondendo ao que o Senador Pimentel perguntou, na nossa avaliação jurídica, deve ser feito, na legislação vigente, no Confaz. Sendo feito por um projeto de lei complementar, pode dar insegurança jurídica, alguém pode entrar no Supremo Tribunal dizendo que a maneira como foi feita não é a correta. Daí a importância de se chegar a uma proposta de consenso mínimo entre os Estados, porque os Estados do Norte e Nordeste dizem: "Eu não faço acordo de convalidação se não for 7 e 4." E os Estados do Sudeste dizem: "Eu não faço acordo de convalidação se não for 4 e 4." Então, esse é o desafio que nós estamos tentando resolver. Hoje o Nordeste fez uma contraproposta. Nós estamos tentando fechar esse acordo.

No nosso entendimento – obviamente, não sou advogado, mas vários peritos, acho que a assessoria do Senado e do Congresso como um todo, nossa assessoria jurídica concluiu isso –, é melhor fazer via convênio. Por isso nós propusemos, no projeto de lei complementar que está na Câmara, a redução temporária do quórum do Confaz para aprovar esse acordo. Se for mantida a unanimidade, corremos o risco de fazer toda essa iniciativa e, quando chegar ao último momento, à última reunião do Confaz deste ano, não ser aprovada. Aí resolvemos um problema para frente, mas vai permanecer a incerteza jurídica do passado.



É importante também, nessa questão da convalidação, o porquê do 4% único, porque com 4% único chegou-se à conclusão de que nenhum Estado iria mais contestar o benefício do outro. O 4% iria ser aceito sem contestação. Iria acabar esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – O senhor tem alguns minutos mais, porque daqui a pouco começa a Ordem do Dia.

O SR. NELSON BARBOSA – O.k.

Quanto ao que disse o Deputado Osmar Júnior, algumas perguntas já respondi.

E há uma pergunta que só o senhor fez que é sobre a questão da PEC do comércio eletrônico. Nós do Governo nos posicionamos favoravelmente a isso. Na verdade, a PEC do comércio eletrônico foi aprovada como contrapartida da aprovação da Resolução 13, porque, com o fim dos incentivos da guerra dos portos, quem mais ganhou monetariamente foi o Estado de São Paulo, cerca de 2 bilhões por ano, que é mais ou menos o que o Estado de São Paulo perderia com a PEC do comércio eletrônico, mas, por motivos variados, essa PEC ainda não andou na Câmara. Nós já estamos em contato com o Presidente da Câmara e com o Relator dessa medida na CCJ para aprová-la o mais rápido possível. É interesse da União aprovar a PEC do comércio eletrônico imediatamente. Ela faz parte do acordo que foi feito para a guerra dos portos.

A Senadora Vanessa Grazziotin destacou a questão das ADIs. Ela não está. Nós entendemos a peculiaridade da Zona Franca de Manaus, por isso propusemos um tratamento diferenciado. Há várias emendas para dar tratamento diferenciado, algumas delas para trazer a Zona Franca de Manaus para 7%, enquanto todas vão para 4%. Há uma discussão, no âmbito da Região Norte, de que entre os Estados da Região Norte a alíquota fique em 4%. Mas ainda assim é mantida a particularidade para a Zona Franca de Manaus.

Deputado Vaz Lima, concordo com o senhor. Esse debate não é novo. Na verdade, essas consequências e esses efeitos foram mapeados há muito tempo. O que é novo? Hoje nós temos certeza jurídica. Essa reforma vai acontecer pela via legislativa ou judicial. Então, é uma questão de escolha do Brasil qual será a maneira.

Nós temos esgotamento político e, como se generalizou, quando todo mundo faz a guerra fiscal, ela fica nula.

E hoje temos informação. Qual a diferença de hoje para 1988, para 1970? É que hoje existe a nota fiscal eletrônica. Com isso, conseguimos fazer um balanço dos 27 Estados quanto aos outros 27. Sabemos exatamente quanto Alagoas comprou do Acre, quanto o Acre comprou de Goiás, quanto Goiás comprou de São Paulo. Então, podemos fazer um mapeamento das perdas e da necessidade de compensação. É por isso que, apesar de concordar com os senhores que esse é um problema antigo, as soluções já estão mapeadas há



muito tempo, só que agora, por condições políticas e técnicas, é possível resolvê-lo.

O Senador Casildo Maldaner relatou que realmente nós fizemos várias reuniões, de ontem para hoje, com as Regiões, com a participação dos Parlamentares – o Senador Delcídio estava lá e o Senador Walter estava lá –, uma delas agora, na hora do almoço, com as Lideranças do PT, PMDB e Ministra Ideli Salvatti, para discutir, quando eu relatei a contraproposta do Nordeste. A discussão está-se encaminhando. Agora está na hora da construção política. E eu creio que é possível fazer uma proposta intermediária.

Obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Sr. Presidente é um assunto importante. É muito relevante esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – O Deputado Caiado ainda está...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – São cinco segundinhos.

Essa é a vida do nosso Estado. Veja bem, nós temos de rever isso. Nada contra – a Senadora está aí –, mas só a renúncia fiscal para este ano da Zona Franca de Manaus foi de 22 bi. Foi de 22 bi. Em 2010, eram 15 bi. Quer dizer, em dois anos, já aumentou 50% a renúncia fiscal. Vejam bem, de repente, ela tem uma manutenção de 12% e 4%. Por que esse tratamento diferenciado? E nós, que estamos nessa luta toda pelo desenvolvimento? Apenas um local específico tem esse tratamento diferenciado, e nós outros que estamos na mesma situação vamos ter que cair no 7%, no 4%, no 3%...

Presidente, vou dizer, politicamente vai ser muito difícil essa medida provisória caminhar, muito difícil. Tudo bem, o projeto de resolução passa pelo Senado Federal. Mas esse aqui passa pela Câmara, e eu já fiz um requerimento à Mesa, pois nós queremos ouvir também o Relator desse projeto de resolução aqui na Comissão para saber qual é o pensamento dele. O que ele está pensando sobre esse percentual?

Por esse quadro aqui, se não começarmos a repensar o Brasil num todo, vai ficar difícil nós abrirmos mão de poucos incentivos que nós temos em decorrência de um atendimento diferenciado apenas para uma região.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Secretário Nelson Barbosa, agradeço.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Deputado Júlio, acho que nós já tivemos tempo...

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – ... que no Fundo de Compensação fossem assegurados os 25% dos Municípios, como foi na Cide, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. PSC – SE) – Agradecendo a participação e a presença do Secretário Nelson Barbosa, agradecendo a presença



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

SF - 29

MP nº 599/2012 (5ª Reunião)

03/04/2013

de todos os colegas Parlamentares e não havendo mais o que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 28 minutos.)